

MOÇÃO CBH-PP / 005 / 2015 de 04 / 12 / 2015

Manifestação de apoio à solicitação de priorização de recursos financeiros para a implantação do Projeto “REFLORESTANDO O PRESENTE, PRESERVANDO O FUTURO - Marcação de Árvores Matrizes e Coleta de Sementes”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que de todas as formações florestais nativas integrantes do Bioma Mata Atlântica, a Floresta Estacional Semidecidual, que recobria a maior porção do Oeste do Estado de São Paulo, foi à tipologia florestal mais devastada, por estar sempre associada à expansão da fronteira agrícola, já que ocupava os solos de maior fertilidade, em áreas com relevo favorável à agricultura (DURIGAN et al. 2000);

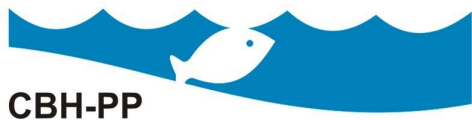
Considerando que da área remanescente da porção da Floresta Semidecidual, no Estado de São Paulo, 84% encontram-se no extremo oeste do estado, no triângulo delimitado entre as confluências dos rios Paraná e Paranapanema até ao divisor das bacias hidrográficas do Aguapeí com o Baixo Tietê e São José dos Dourados;

Considerando que esta região é considerada como “**área de extrema importância biológica**” na Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade da Mata Atlântica (Consevation International do Brasil et al, 2000);

Considerando que dos fragmentos que restaram, são poucos os que têm área representativa e se encontram preservados, estando sua maior parte concentrada no Parque Estadual Morro do Diabo (PEMD), de aproximadamente 34.000 hectares, e em fragmentos adjacentes (aproximadamente 12.000 hectares), espalhados pela região e localizados em propriedades privadas (VALLADARES-PÁDUA, 2002);

Considerando que tanto o Parque Estadual Morro do Diabo, a Estação Ecológica do Mico-Leão-Preto, como os recém-criados, Parque Estadual do Rio Aguapeí e Parque Estadual do Rio do Peixe e os fragmentos alocados em propriedades rurais particulares, têm uma importante representação biológica da fauna e flora local que precisa, a qualquer custo, ser preservada, sob pena de perda irremediável, vez que, ainda, abriga diversas espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção;

Considerando que a área de abrangência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (CBH-PP) é uma das regiões com menor índice de cobertura vegetal nativa do Estado.



Considerando que a conservação e a restauração da área, fazem-se necessária e urgente, dependendo de ações e esforços integrados e coletivos e exigindo a mobilização geral da sociedade em sua defesa.

Considerando que, por ser considerada uma área de **extrema importância biológica, constitui o mais alto nível de prioridade para a conservação da Mata Atlântica** (Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, 2009);

Considerando que, dentro desta linha de pensamento, a Pontal Flora elaborou o Projeto **“REFLORESTANDO O PRESENTE, PRESERVANDO O FUTURO – Marcação de Árvores Matrizes e Coleta de Sementes”** que foi encaminhado à Comissão de Seleção de Projetos, formada no âmbito do Acordo Judicial firmado entre o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual de São Paulo e CESP – Companhia Energética de São Paulo, pelo qual se pleiteia a aplicação de recursos que possam financiar o desenvolvimento do projeto cujo objetivo geral é o de “criar condições concretas, para suprir a demanda de sementes e mudas com qualidade e diversidade genética e biológica para atender os projetos de conservação e recuperação ambiental, incidentes na região do Pontal do Paranapanema e Oeste do Estado de São Paulo, escorados nas orientações científicas da pesquisa, visando à restauração e perpetuação do patrimônio florístico regional;

Considerando que a conservação e recuperação florestal da UGRHI-22 é uma das prioridades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema.

Resolve:

Manifestar apoio à solicitação de priorização de recursos financeiros para a implantação do Projeto Marcação de Matrizes, Coleta de Sementes e Formação de Mudas, dirigida ao Digníssimo Procurador da República e Secretário da Comissão de Seleção de Projetos, formada no âmbito do Acordo Judicial MP/ CESP, Ministério Público Federal, Presidente Prudente.

Aprovada na 37ª Reunião Extraordinária do CBH-PP, 04 de dezembro de 2015.

Marcelo Gomes de Oliveira Neias
Vice-Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo
Secretário Executivo do CBH-PP